



**SEGUNDO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo item 1.1 do edital nº 001, de 11 de janeiro de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica deste Município quanto à pandemia de coronavírus, que esteve no Bandeiramento Preto no período de 30/01 a 18/01, de acordo com a classificação do Governo Estadual, em atualização do Decreto nº 800/2021, publicada em 30/01/2021, e que voltou ao Bandeiramento Vermelho, em reclassificação de bandeiramento publicada em edição especial no dia 18 de fevereiro de 2021, indicando ainda a necessidade de alerta máximo pela capacidade hospitalar em risco e evolução acelerada do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Relatório Analítico da Covid-19 no Município de Prainha, produzido em 08/03/2021, referente a todo o mês de fevereiro de 2021, que informa aumento substancial do número de casos confirmados em relação ao mês de janeiro (no mês de janeiro foram 211 confirmações e, em fevereiro, 331). Além disso, que a taxa de mortalidade está em 4,14% (a mais do Oeste do Pará) e que a região que mais confirmou casos da COVID-19 foi a sede do Município ((179 casos), local onde se desenvolverá as fases do Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** ainda a publicação do Decreto Municipal nº 010/2021 que, entre outras medidas de combate ao coronavírus, suspendeu, no art. 4º, o atendimento externo na Administração Pública Municipal e, no art. 11, a realização de qualquer reunião que implique em aglomeração de pessoas.

**TORNA PÚBLICA a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA** do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo edital nº 001/2021, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de Suspensão do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

§ 1º Esta medida objetiva garantir a segurança de candidatos, da equipe responsável pela realização do certame e de outras pessoas envolvidas, evitando-se assim a propagação e disseminação do coronavírus.

§ 2º Durante o período de suspensão de que trata o *caput* deste artigo, a Comissão Organizadora do PSS planejará ações para que, após retomada, o certame seja aplicado de forma segura e a obedecer às recomendações sanitárias dos órgãos competentes.

**Art. 2º** Nos 03 (três) últimos dias que antecederem o término do prazo do artigo anterior, será realizada nova avaliação do cenário epidemiológico local, ocasião em que será lançado novo edital, prorrogando o prazo de suspensão ou determinando a retomada do cronograma, com seus prazos e datas devidamente atualizados.

**Art. 3º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2021.

Prainha/PA, 13 de março de 2021.

**NARLEY SARGIA DE AZEVEDO DIB**  
Presidente da Comissão PSS 01/2021